

DECRETO Nº 80 de 10 de Dezembro de 1973

Suplementa dotações no valor de
R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta
cruzeiros), para fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei nº 62 de 30 de Setembro de 1972, art. 4º Incis
III.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta cruzeiros) para reforço da
seguinte dotação:

02.6-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.3.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$ 1.280,00

Art. 2º-Os recursos necessários à execução do presente decreto
decorrerão de anulação de dotações , conforme decreto nº 79 de 5 de
Dezembro de 1973.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas 10 de Dezembro de 1973

66666666

Antônio Teissier de Souza
PREFEITO MUNICIPAL